



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento  
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana  
– CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |  
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté - Tremembé

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO  
MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA E A  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA – IESP.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.984.518/0001-02 com sede na Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51 - Bairro - Piracangaguá - CEP 12042-405- Taubaté - Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, sr. José Antônio Saud Junior, brasileiro, casado, portador da CI/RG 14.791.131-X e CPF/MF 014.076.678-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Instituto Esperança - **IESP**, qualificado como Organização Social pelo CISAMU. portador do CNPJ/MF 10.779.749/0006-47, com sede a Avenida Itália, 928 - Sala 1405 - Jardim das Nações - Taubaté - Estado de São Paulo - CEP 12.030-212, com estatuto social registrado no número de ordem 27, no Cartório do Ofício do Foro de São Fidélis, neste ato representado por seu Diretor Executivo Institucional sr. Paulo Rozaes Júnior, brasileiro, enfermeiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 135.473-8 SSP/ES e Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 052.173.537-83, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de chamamento público nº 02/2021, Contrato de Gestão nº 01/2022 – CISAMU- Cláusula 6.1. resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao contrato de gestão referente a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Vale do Paraíba e Região Serrana, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento  
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana  
– CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |  
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté - Tremembé

I – O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação do prazo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do contrato de gestão com objeto de operacionalização do serviço de atendimento móvel de urgência –SAMU 192 do Vale do Paraíba e Região Serrana, conforme previsão na cláusula sexta – do prazo de vigência e nos termos estabelecido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com início na data de 27 de janeiro de 2024 e término em 26 de janeiro de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

I – É objeto deste aditamento, também, o reajuste financeiro no repasse mensal realizado a CONTRATADA, previsto na Cláusula 8.2 do Contrato de Gestão, o qual sofrerá reajuste oriundo da aplicação do índice IPCA na razão de 4,62%, incidentes sobre as despesas de Materiais e Medicamentos, Área de Apoio e Gerenciais e Administrativas constantes no Plano de Trabalho apresentado no Chamamento Público 02/2021, que atualmente perfazem a quantia de R\$ 718.429,00 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

II - O repasse mensal, com o reajuste de R\$ 33.191,42 (trinta e três mil, cento e noventa e um reais e quarente e dois centavos) calculado na forma do inciso anterior, passará a ser de R\$ 1.881.151,45 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

I – Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 – CISAMU, que não contrariem com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem certos e ajustado, foi lavrado este Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinado na

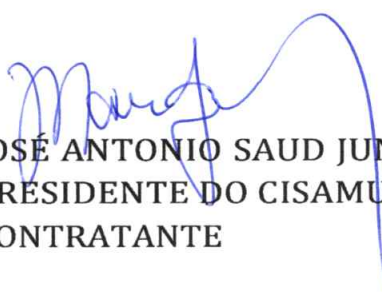



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento  
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana  
– CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |  
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté - Tremembé


última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, lido na presença de 02 (duas) testemunhas adiante, para que surta os seus efeitos legais.

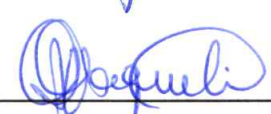
Taubaté, 27 de janeiro de 2024.

  
JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR  
PRESIDENTE DO CISAMU  
CONTRATANTE

  
INSTITUTO ESPERANÇA-IESPE  
PAULO ROZAES JÚNIOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS;

Nome: João Marcos A. Guimarães Assinatura:   
RG: 14.124.725 CPF/MF: 058.797.288-20

Nome: Andréa L. J. Jaqueli Assinatura:   
RG: 22.511.164.0 CPF/MF: 121.951.958.86



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento  
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana  
– CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |  
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté - Tremembé

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU

**CONTRATADA:** INSTITUTO ESPERANÇA - IESP

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 01/2022

**OBJETO:** Termo de Aditamento ao contrato de gestão para operacionalização, gerenciamento, execução e operacionalização do SAMU

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento  
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana  
– CISAMU**

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra |  
Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté - Tremembé

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Taubaté, 27 de janeiro de 2024**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Cargo: Presidente

CPF: 014.076.678-23

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Cargo: Presidente

CPF: 014.076.678-23

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: PAULO ROZAES JÚNIOR

Cargo: Diretor Executivo Institucional

CPF: 052.173.537-83

**Responsáveis que assinaram o ajuste pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Cargo: Presidente

CPF: 014.076.678-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: PAULO ROZAES JÚNIOR

Cargo: Diretor Executivo Institucional

CPF: 052.173.537-83

Assinatura: \_\_\_\_\_